

A pergunta da vez

O uso do hífen em negações como “organização não-governamental” está correto?

Uma gota de gramática

Sabemos que o “**não**” é classificado como advérbio de negação. No entanto, em alguns casos, é considerado prefixo de negação. Conforme a definição do Cegalla (2010),¹ “*chamam-se prefixos quando antepostos ao radical ou tema, e sufixo, quando pospostos*”, esses elementos se agregam a um radical ou tema para formar palavras derivadas, logo, um prefixo de negação forma palavras negativas.

Diante disso, seguíamos a regra de uso do hífen quando o “**não**” funcionava como um prefixo, equivalendo a “*in*” (ex.: **indeferimento**) e a “*des*” (ex.: **desleal**), ligando-se ao substantivo (ex.: não-cumprimento), e sem o hífen quando antecedia um adjetivo (ex.: não resolvido).

Devido às regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, **não empregamos mais o hífen** nos casos em que o “**não**” funciona como prefixo. Dessa forma, no exemplo citado acima, “**não-cumprimento**”, passamos a grafar “**não cumprimento**”.

Portanto, em resposta à “pergunta da vez”, a grafia correta é “**organização não governamental**”.

Questão prática para você:

1) Tendo em vista que, após o Novo Acordo Ortográfico, não grafamos mais com hífen o uso do “**não**” como prefixo, todas as alternativas abaixo estão corretas, exceto:

- a) Inquérito policial não concluído.
- b) Aprendemos a praticar a não violência.
- c) A ação foi ajuizada por advogado não autorizado.
- d) Não se pode negar ao alimentante não-guardião o direito de averiguar se os valores que paga a título de pensão alimentícia estão sendo realmente dirigidos ao beneficiário.

Resposta

Alternativa: d)

¹ CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 48. ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 2010. p. 92.